

Gabinete do Prefeito

OF Nº 227/2022/GP

São Roque, 08 de abril de 2022.

Assunto: informações a respeito de possível desvio de função em relação a ocupante de cargo comissionado junto à Prefeitura Municipal.

Ref.: Requerimento Nº 021/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, responder Vossa Excelência, o Vereador autor do Requerimento, Rogério Jean da Silva, bem como os nobres Vereadores desta Casa de Leis, conforme as assertivas relacionadas abaixo.

1. Quais as atribuições do Servidor Marco Aurélio da Silva Almeida enquanto ocupante do cargo de Chefe de Serviço de Comunicação Social e Cerimonial da Divisão de Imprensa do Gabinete do Prefeito?

R.: As atribuições do senhor Marco, enquanto ocupante de Chefe de Serviço de Comunicação Social e Cerimonial, são as previstas na Lei Municipal n.º 3.074, de 8 de agosto de 2007.

2. Encaminhar relatório de atividades do referido Servidor no período em que esteve à frente do cargo (01/01/2021 à 05/05/2021).

R.: Os servidores públicos do Município de São Roque, sejam efetivos ou comissionados, não estão sujeitos à elaboração de relatório de atividades.

3. Porque motivo o referido Servidor permaneceu apenas uma semana no cargo de Assistente de Gabinete?

R.: Conveniência e oportunidade da Administração Pública.

4. Quais as atribuições do referido cargo junto ao Gabinete do Prefeito?

R.: As atribuições não foram fixadas em Lei ou Decreto. No entanto, a Prefeitura

Gabinete do Prefeito

pretende realizar reforma administrativa em breve, a fixar as atribuições de todos os cargos.

5. *Porque no Portal Transparência consta que o referido Servidor, atualmente ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Processos e Convênios – DPC, do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, encontra-se lotado no Gabinete do Prefeito?*

R.: Erro material.

6. *O Servidor está lotado no Gabinete do Prefeito ou no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente?*

R.: O servidor está lotado no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, conforme Portaria n.º 495/2021 anexa.

7. *O Servidor cumpre as atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Processos e Convênios – DPC?*

R.: Sim.

8. *Quem são as pessoas chefiadas pelo referido Servidor?*

R.: Os cargos que constam no organograma legal.

9. *Quem é o superior imediato do Servidor Marco Aurélio da Silva Almeida atualmente?*

R.: A Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

10. *Apresentar, para os três cargos ocupados pelo Servidor, documento assinado pelo respectivo superior hierárquico atestando que ele tenha cumprido integralmente e presencialmente, sua jornada de trabalho junto a Prefeitura Municipal.*

R.: No ano de 2021, por conta da pandemia, houve períodos em que os servidores da Prefeitura ficaram em *home-office*, cuja autorização se deu mediante Decreto Municipal.

11. *O referido Servidor possui vínculo de parentesco por afinidade com pessoa nomeada em cargo junto à Administração Municipal ou entidades e autarquias deste Município que recebam recursos públicos da Prefeitura?*

R.: Não, não há parentesco por afinidade com pessoa **nomeada** em cargo, portanto por Portaria, desta Administração ou de qualquer entidade ou autarquia.

12. *Em caso positivo especificar.*

Gabinete do Prefeito

R.: Prejudicado.

13. *Procede a informação de que o Servidor Marco Aurélio da Silva Almeida, apesar de ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Processos e Convênios – DPC, do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, realizaria serviços relativos ao Marketing da atual Administração Municipal?*

R.: Inicialmente cumpre dizer que a Administração Municipal não realiza a promoção de marketing, mas tão somente as atividades de publicidade institucional estatuídas pela Constituição Federal. Nesse sentido, o servidor possui certificações e capacidade técnica na área de publicidade e, eventualmente, auxilia a Divisão de Imprensa na divulgação institucional.

14. *Procede a informação de que o referido Servidor, em diversas oportunidades, não atuou presencialmente junto ao Gabinete do Prefeito, mas de maneira remota (home office)?*

R.: Vide quesito 10.

15. *Em caso positivo justificar e apresentar o argumento legal para a autorização do trabalho não presencial.*

R.: Vide quesito 10.

16. *O fato de o Servidor estar ocupando um cargo extremamente importante dentro da estrutura do Departamento de Planejamento de Meio Ambiente, mas estar lotado no Gabinete do Prefeito, acarreta que tipo de problemas à Divisão de Processos e Convênios – DPC?*

R.: A Prefeitura Municipal de São Roque firmou diversos convênios que, de 2021 até a data presente, chegaram ao valor de R\$ 17.018.671,12, demonstrando que não há nenhum prejuízo criado pela Divisão de Processos e Convênios, do contrário, tem obtido sucesso na concretização de convênios com os outros órgãos da federação.

17. *De quem partiu a determinação para que o Servidor Marco Aurélio da Silva Almeida fosse nomeado para Cargo junto ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, mas lotado no Gabinete do Prefeito?*

R.: Vide quesito 5 e 6.

18. *Qual a justificativa para essa determinação?*

R.: Vide quesito 5 e 6.



Gabinete do Prefeito

19. *Apresentar relatório das atividades desenvolvidas pelo Servidor junto ao Departamento de Planejamento desde que foi nomeado para o cargo de Chefe da Divisão de Processos e Convênios – DPC.*

R.: Os servidores públicos do Município de São Roque, sejam efetivos ou comissionados, não estão sujeitos à elaboração de relatório de atividades.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência sobre a Gestão desta Prefeitura, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque